

## Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras

1-As margens EBITDA e EBIT do Grupo CTT sofreram uma redução em 2024. Como pensa o CA inverter esta trajetória em 2025?

2- O imposto sobre o rendimento do Grupo CTT condicionou de forma significativa os resultados líquidos do exercício de 2024 relativamente a 2023. Em que medida a fiscalidade em 2025 e anos seguintes vai estar em linha com a situação observada em 2024?

3- Qual o grau de cobertura correspondente ao reconhecimento de 9,6 Milhões de € (M€) em ativos por impostos diferidos, dos prejuízos acumulados pela sucursal da CTT Expresso em Espanha?

4- Em 2023 a CTT Expresso atingiu o resultado líquido de 9,6 M€ com um contributo de 2,8 M€ pela sucursal em Espanha. Em 2024 a CTT Expresso atingiu o resultado líquido de 29,9 M€ com um contributo de 24,3 M€ pela sucursal em Espanha. Retirando a geografia espanhola a performance da CTT Expresso regrediu. Face ao crescimento de tráfego e atividade da CTT Expresso fora da geografia espanhola, quais as razões para a diminuição do contributo para os resultados em Portugal e Moçambique? Estamos em presença de atividades deficitárias e quais? A eficiência do sistema de operações em Portugal foi a adequada? O sistema de preços de transferência está adaptado à realidade?

5-Quais as razões para informação incompleta e omissões relativamente aos segmentos de mercado do negócio E&E, a nível de geografias e linhas de produto, ao contrário de relatórios de anos anteriores, envolvendo rendimentos, fluxos de tráfego e tipologia de atividades?

6- Face à quebra de 60% do negócio carga nos últimos dois anos (-40,2% em 2022 e -19,2% em 2023), quais as razões para o «apagão» sobre esta atividade no relatório integrado de 2024?

7-Perante a subjetividade do processo de determinação do valor recuperável do goodwill em processos de aquisição, que confiança podemos ter quanto à avaliação de perdas por imparidades na aquisição da Transporta, perante a total ausência de informação do negócio da carga (as projeções dos fluxos de caixa baseiam-se no desempenho histórico e nos planos de negócio a 5 anos)? Como interpreta o CA a acumulação de prejuízos nos últimos três exercícios pelo concorrente DHL Freight Portugal, Unipessoal Lda, no montante global de 893 mil €?

8- Após 3 exercícios de estabilização anual do CAPEX em torno de 36 M€, verifica-se em 2024 um aumento para 46,5 M€. Quais as aplicações do CAPEX por áreas de negócio e geografias, quer a nível da casa mãe quer subsidiárias?

9- Por que razão a dívida líquida total do universo CTT, num contexto de consolidação integral do Banco CTT pelo MEP e elevada capacidade de autofinanciamento do Grupo, sofreu em 2024 um importante crescimento em valor e o rácio Dívida Líquida Total / EBITDA tenha passado de 1,17 para 1,28?

10-Embora ainda não esteja disponível o relatório de 2024 do Grupo Banco CTT, a informação disponível confirma uma elevada volatilidade dos resultados da 321Crédito nos últimos três exercícios. Quais as razões para a elevada variabilidade dos resultados da subsidiária para o crédito automóvel? Que impactos nas contas individuais das duas entidades?

11-A forte aplicação dos recursos do Banco CTT em depósitos no Banco Central e títulos de dívida soberana, passando o rácio de transformação de 51% no final de dezembro de 2023, para 43,1% no final de 2024, não constitui um fator de inibição / travagem à geração de resultados líquidos pelo Grupo Bancário? O Grupo Banco CTT, tem escala para um perfil de aplicações ativas deste tipo, num contexto de forte redução das taxas de juro?

12- O nível e ritmo de evolução dos resultados do Grupo Banco CTT, muito abaixo da média do setor bancário, bem como a manutenção de capitais próprios abaixo do capital social após 9 (nove) anos de atividade, não são uma evidência de falta de escala e debilidades de atuação da subsidiária?

13- Os relatórios anuais do Banco CTT têm omitido de forma sistemática o valor dos ETI`s correspondentes ao trabalho prestado ao Banco por colaboradores dos balcões dos CTT em regime de pluriemprego mas num quadro de separação total da atividade banco da atividade postal em cada jornada diária de trabalho. Qual a razão objetiva para esta omissão? Esta omissão juntamente com a informação do pagamento de 2.590 M€ em 2023 pelo Banco aos CTT não indiciam uma situação de subsidiação cruzada com prejuízo do serviço público? Como compreender um custo anual por balcão bancário no montante de 12.216,00 € cujo valor é muito inferior ao encargo mensal de um atendedor dos CTT?

14- Quais os impactos na gestão de tesouraria dos atuais níveis do Fundo de Maneio dos CTT que atingiram -125,7 M€ em 2023 e -159,4 M€ em 2024, considerando o Banco CTT consolidado pelo método da equivalência patrimonial (MEP)?

15- Em que situação se encontra o portfólio de desenvolvimento do veículo imobiliário, constituído por 10 imóveis?

16- O relatório de Governo Societário de 2024, desenvolve de forma exaustiva as condições de fixação da RVLPL, mas omitiu as condições de ajustamento do preço de exercício das três tranches de opções, sem necessidade de deliberação prévia da Comissão de Vencimentos, pelo que solicito informação sobre a ausência desta matéria no Relatório.

17- Em que medida a histórica demora de reposição das condições de atratividade dos Certificados de Aforro, pode prejudicar os resultados futuros dos Serviços Financeiros, face ao recente nível de euribor a 3 meses abaixo da remuneração máxima da Série F e tendência para agravamento deste gap?

18- Na introdução às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais é referido uma flexibilidade muito positiva com a portaria que vai regular os indicadores de qualidade de serviço aplicáveis à prestação do Serviço Postal Universal a cumprir pelos CTT a partir de 1 de janeiro de 2025, face ao enquadramento atual, com a redução do número de indicadores de 22 para 7.

Isto corresponde aos nº1 e nº2 do artigo 3º da referida portaria, que estabelece o envio à ANACOM, de relatório trimestral com informação sobre os níveis de qualidade registados em cada um dos meses desse trimestre e em termos acumulados no ano.

Porém, o Relatório Integral não faz qualquer referência ao nº6 do referido artigo 3º, segundo o qual os CTT enviam ainda à ANACOM, juntamente com o relato do último trimestre do ano, referido anteriormente, informação adicional sobre 11 (onze) itens de indicadores de QL.

Em que medida esta informação adicional, configura um cenário anterior ao sistema de 22 indicadores? Esta informação adicional encontra-se em linha com operadores postais europeus ou incorpora exigências superiores às práticas internacionais?

19- A informação relativa a Qualidade de Serviço incluída no Relatório Integral refere-se apenas aos valores agregados das reclamações e indemnizações sobre o Correio e E&E em Portugal, os quais na continuidade da tendência negativa de anos anteriores, sofreram em 2024 uma agravamento de 10% e 26% respetivamente. Quais as razões que impedem uma inversão desta trajetória?

20- À luz dos novos IQS aplicados a partir de 1 de janeiro de 2025, qual a situação de desempenho dos níveis de qualidade do Serviço Público Universal observadas em 2024?